

LEI Nº 2.703/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.



**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA
LEI 321/97 DE 13.06.1997, QUE CRIA O
CONSELHO MUNICIPAL DE
AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas legais atribuições e de conformidade com o disposto no art. 98 da **Lei Orgânica** Municipal, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do Art. 2º da Lei nº 321/97 de 13.06.1997, passa a ser a seguinte:

"Art. 2º-O Conselho terá a seguinte formação:

Governamental

- 01 Representante da Secretaria da Agricultura;
- 01 Representante da Secretaria de Obras e Viação;
- 01 Representante da Secretaria da Fazenda;
- 01 Representante da Secretaria da Administração.

Sociedade Civil

- 01 Representante do STR;
- 01 Representante da EMATER;
- 01 Representante das Cooperativas;
- 01 Representante da ACIPAE;
- 01 Representante da Associação dos Agricultores da Feira do Produtor.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 23 de Dezembro de 2020.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

MARA RUBIA DOS SANTOS
Sec.Mun.da Administração Designada

[Download do documento](#)